



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.741, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE MARIA DA FÉ, O DIA MUNICIPAL DO SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO.

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Maria da Fé o Dia Municipal do Servidor Público Aposentado, a ser comemorado no dia 17 de junho.

Parágrafo único. A data comemorativa de que trata este caput deverá ser incluída no Calendário Oficial de Maria da Fé.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal